



Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PRUC. 15/80
Barueri

OFÍCIO Nº 350/80 - S -

Barueri, 16 de abril de 1.980.

Senhor Prefeito.

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Exa., para os devidos fins de Sanção e Promulgação, o incluso Projeto de Lei Nº 08/80, junto o Autógrafo de Lei Nº 08/80, que dispõe sobre a concessão de subvenção à Corporação Musical Nossa Senhora da Escada, para os fins que especifica.

De acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, é de 15 (quinze) dias úteis, o prazo para que a referida proposição seja por vós sancionada promulgada e publicada.

Na oportunidade, reitero a V.Exa., os meus protestos de estima e consideração.


RUBENS FURLAN
Presidente

Exmo. Senhor
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT
DD. Prefeito do Município de
BARUERI